CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA

CÂMARA MUN. DE GURUPI

30 MAIO 2022

APROVADO

REQUERIMENTO nº: 713/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1142
DATA: 07 ABR. 2022 HORA: 12:17
Carimbo / Assinatura

Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Elvan Leão, a revitalização com arborização e quadra de areia da praça do Setor Madri.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, para que seja realizada a revitalização da praça do Setor Madri, com arborização e quadra de areia no Setor Servilha, uma vez que visa dar mais qualidade de vida a população do setor, propiciando lazer a toda a comunidade, bem como proporcionar uma paisagem harmônica embelezando a cidade, cumprindo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Gurupi. Vale salientar que essa ação se transforma num bom exemplo de gestão eficiente e que se preocupa em tornar a cidade mais atrativa e segura para os moradores e os visitantes.

JUSTIFICATIVA

A revitalização das praças públicas é uma necessidade em nossa cidade, pois a população é carente de áreas de lazer.

A praça é um espaço público em que ocorre a interação do indivíduo com a cidade, sendo um bem de uso comum do povo, conforme art. 99, I do Código Civil.

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Constituição Federal, art. 225).

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (Constituição Federal, art. 182).

Portanto, se faz necessária à revitalização da praça pública do Setor Madri, com arborização, academia ao ar livre, parque infantil, quadra de areia, para cumprir o estabelecido no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Gurupi, criado pela Lei Complementar 28/2018.

É a justificativa!!

GABINETE DAVEREADORA LEDA PERINI, aos 07 de dias de Abril de 2022.

Ver. LEDA PERINI
PATRIOTA